



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 - Contratação por CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, com vigência para o ano letivo de 2015.

1.1 - A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	Abacate, fruta in natura, espécie manteiga, casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,71	2.055,60
02	620	UN	33	Abacaxi tamanho médio, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	6,05	3.751,00
03	350	KG	34	Abobora caboutia, in natura com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes.	2,80	980,00
04	600	KG	35	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade com tamanho e cor uniformes, sem lesões,	3,93	2.358,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				perfurações e cortes		
05	572	UN	36	Acelga, de primeira qualidade, em cabeça, firme e intacta, mínimo 1,5 kg.	3,50	2.002,00
06	10	PCT	136	Açúcar cristal, isento de sujidades e materiais estranhos em, embalagem de 5 kg	5,10	51,00
07	12.000	UN	37	Alface de primeira qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em pés com 175 gramas.	2,45	29.400,00
08	286	KG	38	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	13,59	3.886,74
09	4.100	MÇO	40	Almeirão com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gr.	2,57	10.537,00
10	50	PCT	139	Amendoim de 1ª qualidade, sem casca, embalagem de 500 gramas.	4,85	242,50
11	350	PCT	142	Arroz branco, tipo 1, polido, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada, resistente, em pacotes de 01 kg.	2,90	1.015,00
12	10	KG	89	Bacon defumado, carne suína com gordura, congelado, 0 a 4°C, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,97	149,70
13	25.000	KG	41	Banana caturra, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	3,17	79.250,00
14	2.000	KG	85	Banana maca, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	4,00	8.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15	150	KG	90	Banha de porco, resfriada, embalada em pacotes de 1 kg	5,30	795,00
16	1.000	KG	42	Batata doce, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,62	2.620,00
17	3.000	KG	43	Batata inglesa de primeira qualidade, inteira, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,80	8.400,00
18	260	KG	44	Batata salsa, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	6,51	1.692,60
19	1.800	KG	46	Beterraba, de primeira qualidade, sem folhas, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície.	2,85	5.130,00
20	11.850	PCT	158	Bolacha caseira pcts. De 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,98	189.363,00
21	11.850	PCT	159	Bolacha de fubá pacotes de 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,99	189.481,50
22	4.125	PCT	162	Bolacha doce tipo rosquinha (diversos sabores), a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Em embalagem de no mínimo 335 gr.	3,90	16.087,50
23	1.800	UN	47	Brócolis de primeira qualidade, firme e intacto, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas. Em maços de no mínimo 450 gramas	3,96	7.128,00
24	100	PCT	174	Canela em pedaços, acondicionado em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas.	1,40	140,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

25	1.150	PCT	294	Canjiquinha (quirera), subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos em pacotes de 500 gr.	1,89	2.173,50
26	3.200	KG	48	Caqui café, firme e intacto, casca lisa, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujeidade, parasitas e larvas.	6,83	21.856,00
27	300	KG	93	Carne bovina para bife, tipo posta, resfriada, os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	18,50	5.550,00
28	600	KG	92	Carne bovina, tipo costela para assar resfriada ou congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujeidade.	14,41	8.646,00
29	1.000	KG	91	Carne bovina, tipo musculo resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujeidade. Picada.	11,49	11.490,00
30	6.200	KG	94	Carne bovina, tipo paleta, picada, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujeidade.	13,80	85.560,00
31	500	KG	95	Carne de gado, tipo file acém, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujeidade.	14,31	7.155,00
32	200	KG	104	Carne suína tipo costela, em tiras, resfriada, embalada em saco plástico transparente, atóxico e limpo.	13,79	2.758,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

33	150	KG	105	Carne suína tipo paleta, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	12,72	1.908,00
34	500	KG	106	Carne suína tipo pernil suíno traseiro, sem osso, peça inteira, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	11,82	5.910,00
35	2.500	KG	49	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora, não brotada, uniformidade no tamanho, sem fermentos ou defeitos.	2,53	6.325,00
36	2.500	KG	50	Cenoura, in natura, de primeira qualidade, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,96	7.400,00
37	150	PCT	179	Chá de camomila em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,70	255,00
38	50	PCT	180	Chá de endro, em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,30	65,00
39	150	PCT	295	Chá de erva doce pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,40	210,00
40	3.640	MÇO	51	Chicória de primeira qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas.	2,58	9.391,20
41	1.900	KG	52	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes,	2,38	4.522,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.		
42	600	MÇO	54	Couve folha, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas	2,94	1.764,00
43	1.800	UN	55	Couve-flor de primeira qualidade, in natura em cabeças de no mínimo 300 gramas	2,92	5.256,00
44	11.500	KG	199	Cuca sovada, tipo caseira	9,65	110.975,00
45	1.150	UN	200	Doce de frutas em potes de 1 kg, vários sabores.	6,89	7.923,50
46	1.060	UN	201	Doce de leite pastoso em potes de 1 kg.	5,82	6.169,20
47	1.200	PCT	206	Farinha de biju em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, embalagem de 500 gramas.	2,95	3.540,00
48	1.200	PCT	210	Farinha de milho, tipo fubá, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg.	2,40	2.880,00
49	50	KG	217	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	3,79	189,50
50	2.900	KG	218	Feijão preto tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	4,40	12.760,00
51	2.000	KG	123	File de tilapia, resfriado ou congelado.	24,00	48.000,00
52	12.000	KG	57	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	2,48	29.760,00
53	1.000	KG	9105	Laranja lima, de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou	4,10	4.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				cortes na casca		
54	35	VD	233	Leite de coco, em embalagem de vidro com 200 ml.	4,20	147,00
55	50.000	LT	108	Leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro	2,18	109.000,00
56	300	KG	88	Limão comum, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,40	1.920,00
57	100	KG	58	Limão galego, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,22	622,00
58	500	KG	60	Maca fugi, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,52	2.760,00
59	15.000	KG	59	Maca nacional, vermelha, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,50	82.500,00
60	2.310	KG	236	Macarrão caseiro, congelado, composto por farinha e ovos, embalagem de 01 kg.	8,45	19.519,50
61	1.500	PCT	237	Macarrão com ovos tipo spaguetti médio, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,40	5.100,00
62	1.500	PCT	238	Macarrão com ovos, tipo parafuso, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,18	4.770,00
63	350	PCT	242	Macarrão tipo cabelo de anjo, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	4,45	1.557,50
64	500	PCT	239	Macarrão com ovos, tipo talharim, seco, vitaminado, com cozimento rápido (6 a 8 minutos), isento de sujidades e parasitas, embalagem	3,93	1.965,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				de 400 gr.		
65	6.000	KG	61	Mamão com grau de maturação de aproximadamente 70 a 80%, de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,16	30.960,00
66	2.500	KG	62	Mandioca de primeira qualidade, sem casca, crua, cortada em pedaços, congelada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3,56	8.900,00
67	2.000	KG	63	Manga de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, parasitas e larvas	3,11	6.220,00
68	350	UN	244	Manteiga, sem sal, para uso culinário, em embalagem de 500 gr.	6,56	2.296,00
69	25	KG	64	Maracujá azedo, in natura, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos.	9,26	231,50
70	15	UN	250	Mel de abelha em potes de 1 kg	15,83	237,45
71	3.600	KG	65	Melancia in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	1,36	4.896,00
72	600	KG	66	Melão amarelo, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	4,33	2.598,00
73	90	PCT	251	Melhorador para produtos de panificação em pacotes com 250 gramas	7,59	683,10
74	30	UN	252	Milho verde em conserva, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada,	3,01	90,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				embalagem de 200 gramas.		
75	500	KG	68	Morango, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e podridão, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	14,28	7.140,00
76	3.432	KG	87	Morgote in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,85	16.645,20
77	15	KG	69	Nozes, sem casca.	29,96	449,40
78	50	PCT	260	Orégano constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 10 gr.	2,00	100,00
79	1.000	duz	70	Ovos, classe a, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3,90	3.900,00
80	50	VD	265	Pepino em conserva de vinagre, agua, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalado em vidro com no mínimo 300 gr, tampa com ausência de ferrugem.	5,80	290,00
81	200	KG	73	Pepino in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	3,04	608,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

82	1.500	KG	86	Pera nacional da época, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	7,16	10.740,00
83	5.200	KG	72	Pêssego in natura, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,31	27.612,00
84	50	KG	74	Pimentão doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.- amarelo, vermelho e verde	7,70	385,00
85	100	PCT	268	Pipoca de milho, constituída de grãos inteiros, isenta de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 500 gr.	3,05	305,00
86	3.450	KG	75	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,12	17.664,00
87	2.000	KG	115	Queijo tipo mussarela, fatiado, com aspecto de massa semi-dura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	19,40	38.800,00
88	15	KG	122	Queijo tipo prato, fatiado.	23,65	354,75
89	1.300	MÇO	76	Radite pão de açúcar, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas maços de no mínimo 250 gr.	3,03	3.939,00
90	2.330	KG	77	Repolho verde, em cabeça fechada, de primeira qualidade, sem casca protetora, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	1,55	3.611,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

91	50	MÇO	78	Rúcula in natura, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços de no mínimo 250 gr.	2,66	133,00
92	50	KG	117	Salame tipo colonial.	27,20	1.360,00
93	30	KG	80	Tangerina in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,63	138,90
94	5.720	MÇO	81	Tempero verde, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e intactas, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 100 gramas contendo salsa e cebolinha.	2,46	14.071,20
95	8.000	KG	82	Tomate de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	4,40	35.200,00
96	2.100	KG	83	Uva colonial com tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,46	13.566,00
97	350	KG	84	Vagem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, umidade, parasitas e larvas.	6,70	2.345,00
98	200	FRA	291	Vinagre de álcool embalagem plástica/garrafa pet de 750ml.	2,74	548,00
99	2.000	UN	285	Suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml.	5,95	11.900,00
Valor total estimado R\$					1.477.787,34	

1.2 - Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Artigo 29, §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

1.2.1 - Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015, o qual tem preços registrados até 09 de fevereiro de 2016.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se mediante **Requerimento para Credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, em envelope fechado a ser protocolado no setor de protocolo do Município, sediada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.2 - A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015**

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2.3 – Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 - Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autêntica, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV); (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- i) Declaração de Inexistência de empregados menores. (Anexo II);
- j) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.5 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.6 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor (es) credenciado(s).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 - Especificações Técnicas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.2 - Pontos de Entrega:

3.2.1 Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas-feiras e Quartas-feiras, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

3.2.2 Para as escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e Terças-feiras, **no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

3.2.3 Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

3.2.4 Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

3.2.5 No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

3.3 – Prazo de Contratação

O presente edital terá início em 04 de março de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

3.4 – Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto (SEMED) e executados pelas escolas, sendo que serão previstas quantidades para cada credenciado na formalização do contrato. Caso exista mais de um credenciado para o mesmo item, será credenciado a quantidade desejada para entrega, conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV). Sendo que a entrega ocorrerá em sistema de rodízio de acordo com a disponibilidade de entrega de cada produto credenciado, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

3.5 – Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o constante no item I deste edital – do Objeto.

3.5.2 Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 01/2015 de 09 de janeiro de 2015, o qual tem preços registrados até 09 de fevereiro de 2016.

3.5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.5.4 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.6 – Contrato

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Coronel Vivida e o(s) Fornecedor (es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo V.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.7.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Havendo a apresentação da documentação de acordo com o estabelecido no edital, será elaborado um processo de Inexigibilidade de Licitação para cada credenciado e em sequência o respectivo contrato.

5. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

5.1 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o **valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.**

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

6.3 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública que terá vigência para o ano letivo de 2015, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009.

6.4 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1 – Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1 – Observado o disposto no item acima, após a elaboração do(s) respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.2 - O município de Coronel Vivida-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

9.3 – O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos telefones (46) 3232-8304, 8322 e 8331.

9.5 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município conforme segue:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

10. ANEXOS

10.1 – Integram o presente edital:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Modelo de Declaração de produção própria

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2015 de 27 de fevereiro de 2015.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

(Dados de todos os participantes do grupo).

Quando Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

**(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP
Jurídica)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome do credenciado), CNPJ ou CPF nº. (xxxxxxxxxx), (Endereço Completo) Declaro que concordo (amos) fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	Abacate, fruta in natura, espécie manteiga, casca lisa, verde, grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,71	2.055,60
02	620	UN	33	Abacaxi tamanho médio, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	6,05	3.751,00
03	350	KG	34	Abobora caboutia, in natura com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes.	2,80	980,00
04	600	KG	35	Abobrinha verde, in natura, de primeira qualidade com tamanho e cor uniformes, sem lesões, perfurações e cortes	3,93	2.358,00
05	572	UN	36	Acelga, de primeira qualidade, em cabeça, firme e intacta, mínimo 1,5 kg.	3,50	2.002,00
06	10	PCT	136	Açúcar cristal, isento de sujidades e materiais estranhos em, embalagem de 5 kg	5,10	51,00
07	12.000	UN	37	Alface de primeira qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em pés com 175 gramas.	2,45	29.400,00
08	286	KG	38	Alho in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto,	13,59	3.886,74



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.		
09	4.100	MÇO	40	Almeirão com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gr.	2,57	10.537,00
10	50	PCT	139	Amendoim de 1ª qualidade, sem casca, embalagem de 500 gramas.	4,85	242,50
11	350	PCT	142	Arroz branco, tipo 1, polido, longo fino, isento de sujidades e materiais estranhos, com embalagem plástica transparente e atóxica, não violada, resistente, em pacotes de 01 kg.	2,90	1.015,00
12	10	KG	89	Bacon defumado, carne suína com gordura, congelado, 0 a 4°C, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,97	149,70
13	25.000	KG	41	Banana caturra, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	3,17	79.250,00
14	2.000	KG	85	Banana maca, grau de maturação entre 60 a 70 %, sem lesões, coloração uniforme.	4,00	8.000,00
15	150	KG	90	Banha de porco, resfriada, embalada em pacotes de 1 kg	5,30	795,00
16	1.000	KG	42	Batata doce, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,62	2.620,00
17	3.000	KG	43	Batata inglesa de primeira qualidade, inteira, compacta e firme, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,80	8.400,00
18	260	KG	44	Batata salsa, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	6,51	1.692,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

19	1.800	KG	46	Beterraba, de primeira qualidade, sem folhas, uniformidade no tamanho e na cor, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície.	2,85	5.130,00
20	11.850	PCT	158	Bolacha caseira pcts. De 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,98	189.363,00
21	11.850	PCT	159	Bolacha de fubá pacotes de 01 kg. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados.	15,99	189.481,50
22	4.125	PCT	162	Bolacha doce tipo rosquinha (diversos sabores), a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral e sal. Em embalagem de no mínimo 335 gr.	3,90	16.087,50
23	1.800	UN	47	Brócolis de primeira qualidade, firme e intacto, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas. Em maços de no mínimo 450 gramas	3,96	7.128,00
24	100	PCT	174	Canela em pedaços, acondicionado em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas.	1,40	140,00
25	1.150	PCT	294	Canjiquinha (quirera), subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos em pacotes de 500 gr.	1,89	2.173,50
26	3.200	KG	48	Caqui café, firme e intacto, casca lisa, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	6,83	21.856,00
27	300	KG	93	Carne bovina para bife, tipo posta, resfriada, os cortes desta carne deverão ser feitos no sentido das fibras para que as mesmas não endureçam. Odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	18,50	5.550,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

28	600	KG	92	Carne bovina, tipo costela para assar resfriada ou congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,41	8.646,00
29	1.000	KG	91	Carne bovina, tipo musculo resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Picada.	11,49	11.490,00
30	6.200	KG	94	Carne bovina, tipo paleta, picada, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	13,80	85.560,00
31	500	KG	95	Carne de gado, tipo file acém, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	14,31	7.155,00
32	200	KG	104	Carne suína tipo costela, em tiras, resfriada, embalada em saco plástico transparente, atóxico e limpo.	13,79	2.758,00
33	150	KG	105	Carne suína tipo paleta, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	12,72	1.908,00
34	500	KG	106	Carne suína tipo pernil suíno traseiro, sem osso, peça inteira, resfriada ou congelada, acondicionada em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade.	11,82	5.910,00
35	2.500	KG	49	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora, não brotada, uniformidade no tamanho, sem fermentos ou defeitos.	2,53	6.325,00
36	2.500	KG	50	Cenoura, in natura, de primeira	2,96	7.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				qualidade, sem folhas, com tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.		
37	150	PCT	179	Chá de camomila em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,70	255,00
38	50	PCT	180	Chá de endro, em pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,30	65,00
39	150	PCT	295	Chá de erva doce pacotes de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com 10 gramas	1,40	210,00
40	3.640	MÇO	51	Chicória de primeira qualidade, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas.	2,58	9.391,20
41	1.900	KG	52	Chuchu de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidas a superfície.	2,38	4.522,00
42	600	MÇO	54	Couve folha, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas em maços de no mínimo 250 gramas	2,94	1.764,00
43	1.800	UN	55	Couve-flor de primeira qualidade, in natura em cabeças de no mínimo 300 gramas	2,92	5.256,00
44	11.500	KG	199	Cuca sovada, tipo caseira	9,65	110.975,00
45	1.150	UN	200	Doce de frutas em potes de 1 kg, vários sabores.	6,89	7.923,50
46	1.060	UN	201	Doce de leite pastoso em potes de 1 kg.	5,82	6.169,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

47	1.200	PCT	206	Farinha de biju em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, embalagem de 500 gramas.	2,95	3.540,00
48	1.200	PCT	210	Farinha de milho, tipo fubá, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidos ou rançosos, embalagem de 1 kg.	2,40	2.880,00
49	50	KG	217	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	3,79	189,50
50	2.900	KG	218	Feijão preto tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos.	4,40	12.760,00
51	2.000	KG	123	File de tilapia, resfriado ou congelado.	24,00	48.000,00
52	12.000	KG	57	Laranja de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca.	2,48	29.760,00
53	1.000	KG	9105	Laranja lima, de primeira qualidade, in natura, de maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes na casca	4,10	4.100,00
54	35	VD	233	Leite de coco, em embalagem de vidro com 200 ml.	4,20	147,00
55	50.000	LT	108	Leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro	2,18	109.000,00
56	300	KG	88	Limão comum, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,40	1.920,00
57	100	KG	58	Limão galego, in natura, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,22	622,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

58	500	KG	60	Maca fugi, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,52	2.760,00
59	15.000	KG	59	Maca nacional, vermelha, in natura, de primeira qualidade, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,50	82.500,00
60	2.310	KG	236	Macarrão caseiro, congelado, composto por farinha e ovos, embalagem de 01 kg.	8,45	19.519,50
61	1.500	PCT	237	Macarrão com ovos tipo spaguetti médio, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,40	5.100,00
62	1.500	PCT	238	Macarrão com ovos, tipo parafuso, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	3,18	4.770,00
63	350	PCT	242	Macarrão tipo cabelo de anjo, seco, vitaminado, isento de sujidades e parasitas, embalagem de 500 gr.	4,45	1.557,50
64	500	PCT	239	Macarrão com ovos, tipo talharim, seco, vitaminado, com cozimento rápido (6 a 8 minutos), isento de sujidades e parasitas, embalagem de 400 gr.	3,93	1.965,00
65	6.000	KG	61	Mamão com grau de maturação de aproximadamente 70 a 80%, de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, firme e intacto, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, ausência de sujidade, parasitas e larvas.	5,16	30.960,00
66	2.500	KG	62	Mandioca de primeira qualidade, sem casca, crua, cortada em pedaços, congelada. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	3,56	8.900,00
67	2.000	KG	63	Manga de primeira qualidade, in natura, maturação que permita suportar a manipulação, sem lesões, rachaduras, perfurações ou	3,11	6.220,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				cortes, parasitas e larvas		
68	350	UN	244	Manteiga, sem sal, para uso culinário, em embalagem de 500 gr.	6,56	2.296,00
69	25	KG	64	Maracujá azedo, in natura, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos.	9,26	231,50
70	15	UN	250	Mel de abelha em potes de 1 kg	15,83	237,45
71	3.600	KG	65	Melancia in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	1,36	4.896,00
72	600	KG	66	Melão amarelo, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	4,33	2.598,00
73	90	PCT	251	Melhorador para produtos de panificação em pacotes com 250 gramas	7,59	683,10
74	30	UN	252	Milho verde em conserva, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, embalagem de 200 gramas.	3,01	90,30
75	500	KG	68	Morango, in natura, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e podridão, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	14,28	7.140,00
76	3.432	KG	87	Morgote in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,85	16.645,20
77	15	KG	69	Nozes, sem casca.	29,96	449,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

78	50	PCT	260	Orégano constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em pacotes de 10 gr.	2,00	100,00
79	1.000	duz	70	Ovos, classe a, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3,90	3.900,00
80	50	VD	265	Pepino em conserva de vinagre, água, açúcar, sal, condimentos e especiarias. Embalado em vidro com no mínimo 300 gr, tampa com ausência de ferrugem.	5,80	290,00
81	200	KG	73	Pepino in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	3,04	608,00
82	1.500	KG	86	Pera nacional da época, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	7,16	10.740,00
83	5.200	KG	72	Pêssego in natura, de primeira qualidade com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,31	27.612,00
84	50	KG	74	Pimentão doce, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.- amarelo, vermelho e verde	7,70	385,00
85	100	PCT	268	Pipoca de milho, constituída de grãos íntegros, isenta de sujidades	3,05	305,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

				e materiais estranhos, em pacotes de 500 gr.		
86	3.450	KG	75	Ponkan in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	5,12	17.664,00
87	2.000	KG	115	Queijo tipo mussarela, fatiado, com aspecto de massa semi-dura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado.	19,40	38.800,00
88	15	KG	122	Queijo tipo prato, fatiado.	23,65	354,75
89	1.300	MÇO	76	Radite pão de açúcar, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas maços de no mínimo 250 gr.	3,03	3.939,00
90	2.330	KG	77	Repolho verde, em cabeça fechada, de primeira qualidade, sem casca protetora, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	1,55	3.611,50
91	50	MÇO	78	Rúcula in natura, com folhas verdes, inteiras, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços de no mínimo 250 gr.	2,66	133,00
92	50	KG	117	Salame tipo colonial.	27,20	1.360,00
93	30	KG	80	Tangerina in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas.	4,63	138,90
94	5.720	MÇO	81	Tempero verde, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e intactas, sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Maços de 100 gramas contendo salsa e cebolinha.	2,46	14.071,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

95	8.000	KG	82	Tomate de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	4,40	35.200,00
96	2.100	KG	83	Uva colonial com tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, parasitas e larvas, sem lesões, rachaduras, perfurações ou cortes.	6,46	13.566,00
97	350	KG	84	Vagem de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, umidade, parasitas e larvas.	6,70	2.345,00
98	200	FRA	291	Vinagre de álcool embalagem plástica/garrafa pet de 750ml.	2,74	548,00
99	2.000	UN	285	Suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml.	5,95	11.900,00
Valor total estimado R\$						1.477.787,34

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: (DEIXAR NESTA TABELA SOMENTE OS ITENS DE INTERESSE DO CREDENCIADO).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2015				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

(Nome do credenciado), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

2ª OPÇÃO: Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

(Nome dos credenciados), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em nosso projeto de venda são oriundos de nossa produção própria.

3ª OPÇÃO: Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

(Nome do credenciado), CNPJ nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(Local e Data)

Assinatura
Nome completo
RG
CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2015 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no **Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município**, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º - Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas – Feira e Quartas – Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º - Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feira e Terças-feira, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º - Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º - Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º - No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras do Município para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º - Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em xx de xxxx de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2015, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:1º:_____

2º:_____